LEI Nº 3.299/2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 462.258,36 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.03.08.243.0401.8.024 – FIA – Fundo para a Infância e Adolescência
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 2.00 – F. Nova – Det. 128) R$ 462.258,36
Total R$ 462.258,36

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso do FIA-Fundo para a Infância e Adolescência (Contas Bancárias BB 28.774-1 e CEF 1.054-5).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de março de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL